



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3790/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Apostila**

**Apostila - Portaria Presidência**

APOSTILA de 15-08-2023: Torna sem efeito a Portaria 3999/2023, que atribuiu três diárias e meia fora do estado ao Des. Francisco Rossal de Araújo, no valor total R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para participação na sexta reunião ordinária do COLEPRECOR em Manaus-AM, de 22 a 25-08-2023 e a Apostila nº 4278/2023, que modificou o período de deslocamento informado na Portaria 3999/2023 e determinou a restituição do valor de R\$700,00 (setecentos reais) correspondentes à uma diária suprimida a requerimento do interessado. O Vice Presidente do TRT da 4ª Região, tendo em vista o que consta do PROAD n. 5026/2023, torna sem efeito a Apostila n. 4278/2023, publicada em 08-08-2023 e a Portaria nº 3999/2023, publicada em 19-07-2023 e declara que o Desembargador do Trabalho, Dr. Francisco Rossal de Araújo, deverá proceder à restituição do valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), referentes a três diárias e meia fora do Estado/Sede, em razão do cancelamento do deslocamento informado (participação na 6ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR em Manaus-AM). RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Vice-Presidente.

**Apostila - SEGESP**

APOSTILA de 17-08-2023: Folha Suplementar I à Portaria nº 4.438, de 7-8-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 8-8-2023, que dispensou os servidores JEAN DURBAL RIGHI COELHO (109592) e MARA BEATRIZ SCHMIDT (81256) das funções comissionadas ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04 e ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, respectivamente, da 3ª Vara do Trabalho de Canoas (PROAD nº 5640/2023). Fica, por esta Apostila, tornada sem efeito a dispensa do servidor JEAN DURBAL RIGHI COELHO (109592) da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Canoas. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Portaria**

**Portaria Presidência**

**Portarias de Diárias**

Diárias

**Anexos**

Anexo 1: [Portarias de Diárias](#)

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.686**

PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.686, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 2.170/2021, que institui o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, integrado à Rede de Inteligência do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a experiência operacional exitosa no âmbito deste Tribunal, a respeito da designação de Unidades de Apoio Executivo para atuação junto aos colegiados temáticos deste Tribunal, em observância às disposições da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

CONSIDERANDO a necessidade de ser designada unidade organizacional existente na estrutura do TRT4 para realizar a gestão administrativa e cuidar de aspectos relativos à organização, à transparência e à comunicação do Centro de Inteligência;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os integrantes do Grupo Operacional do Centro de Inteligência, tendo em vista a existência de dois Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional atualmente;

CONSIDERANDO o que consta no PROAD TRT4 nº 4928/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do § 2º do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 2.170/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria;

Art. 2º Alterar o § 4º do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 2.170/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º Os membros elencados no § 1º e nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII do § 2º integrarão o Centro de Inteligência do TRT da 4ª Região em razão dos cargos e/ou encargos por eles ocupados, durante o período em que neles permanecerem, sendo designados por Portaria da Presidência do Tribunal os membros de que tratam os incisos III e IV.

Art. 3º Alterar o artigo 4º da Portaria GP.TRT4 nº 2.170/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Secretaria de Estratégia Judiciária prestará apoio às atividades do Centro de Inteligência, especialmente no que se refere aos aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

Art. 4º Incluir o artigo 5º na Portaria GP.TRT4 nº 2.170/2021, com a seguinte redação:

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Incluir o artigo 6º na Portaria GP.TRT4 nº 2.170/2021, com a seguinte redação:

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Republicar-se a Portaria GP.TRT4 nº 2.170/2021, com as alterações ora promovidas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO  
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

#### Anexos

Anexo 2: [PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.170 -  
Compilada](#)

#### Portaria

PORTARIA Nº4642, de 16 de agosto de 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no PROAD nº 4679/2023, e com base na Súmula nº 228 e Decisão nº 121/92, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve: CONCEDER ao servidor aposentado LUÍS CARLOS SOUSA ALVES, por ter sido acometido por doença especificada em lei, o benefício da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento nos artigos 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 (com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e 35, inciso II, alínea b, do Anexo do Decreto nº 9.580/2018, a contar de 09-08-2023 (data da concessão da aposentadoria). FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

#### Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 4.635, de 16 de agosto de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 5975/2023, resolve: 1. DISPENSAR, a contar de 18-8-2023, o servidor LÉRIO VOLMIR KUSSLER (47287), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a contar de 18-8-2023, o referido servidor, do Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra para a Secretaria-Geral Judiciária. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 4.670, de 17 de agosto de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 5640/2023, resolve: 1. DISPENSAR, a contar de 8-8-2023, o servidor MARCELO DE LARA PERES (86339), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Canoas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

#### Relatório

#### Relatório Inspeção Correcional

#### **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA** RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Anexos
Anexo 3: <a href="#">1ª VT - Passo Fundo</a>
Anexo 4: <a href="#">2ª VT - Passo Fundo</a>
Anexo 5: <a href="#">3ª VT - Passo Fundo</a>
Anexo 6: <a href="#">4ª VT - Passo Fundo</a>
Anexo 7: <a href="#">DCDF e CM - Passo Fundo</a>
Anexo 8: <a href="#">CEJUSC - Passo Fundo</a>
Anexo 9: <a href="#">PAJT - Marau</a>

## ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Apostila	1
Apostila - Portaria Presidência	1
Apostila - SEGESP	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2
Relatório	2
Relatório Inspeção Correcional	2